



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

REGULAMENTO

AÇÃO FORMATIVA ENSINO INTEGRAL: APROFUNDAMENTO NAS METODOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO CURSO ACOLHIMENTO – 1ª EDIÇÃO/2016

São Paulo, agosto de 2016



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVOS.....	4
C. PÚBLICO-ALVO.....	5
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	5
E. INSCRIÇÕES.....	5
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	8
G. AVALIAÇÃO.....	9
H. CERTIFICAÇÃO.....	9
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA	10
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB	10





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

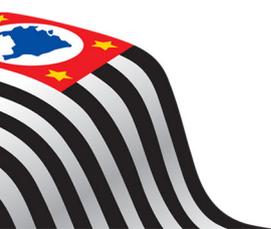
A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), apresenta a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª Edição/2016**, para Educadores das Escolas de Ensino Integral.
2. Nesta ação, serão ofertados **sete cursos**. São eles: Acolhimento, Projeto de Vida – Educação para Valores – Ensino Fundamental, Protagonismo Juvenil e suas Metodologias, Orientação de Estudos, Eletivas, Preparação Acadêmica e Manejo e Gestão de Laboratório.
3. Cada curso da Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª Edição/2016 é independente, e contará com 30 horas de estudos autoinstrucionais a serem realizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP), sendo que um curso não é pré-requisito para outro.
4. Nesta edição, serão ofertadas 500 vagas para cada um dos sete cursos.
5. **Importante:** os profissionais aprovados na 1ª e 2ª edições do curso “Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão”, realizadas em 2014, e que constem em exercício na SEE-SP, conforme base da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de Junho/2016, poderão inscrever-se em até dois dos sete cursos oferecidos nesta 1ª Edição/2016. No entanto, **é recomendável que o profissional se inscreva no(s) curso(s) referente à sua prática**, conforme descrito no quadro a seguir:

Cursos	Público-alvo preferencial
Acolhimento	Diretores, vice-diretores e professores coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP).
Projeto de Vida – Educação para Valores – Ensino Fundamental	Professores de Projeto de Vida, vice-diretores e professores coordenadores gerais (PCG) do Ensino Fundamental.
Protagonismo Juvenil e suas Metodologias	Professores de Protagonismo Juvenil do Ensino Fundamental.
Orientação de Estudos	Professores de Orientação de Estudos.
Eletivas	Professores de Eletivas.
Preparação Acadêmica	Professores de Preparação Acadêmica.
Manejo e Gestão de Laboratório	Professores e PCNP de Ciências da Natureza e de Matemática.

6. O profissional inscrito e aprovado em um ou dois, dos oito cursos realizados em 2015, não poderá inscrever-se no mesmo curso em 2016.

REGULAMENTO





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

7. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem especificamente o seguinte dos sete cursos: **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – CURSO ACOLHIMENTO – 1ª EDIÇÃO/2016.**

B. OBJETIVOS

A Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª Edição/2016 visa a favorecer a apropriação do conhecimento nas Metodologias do Programa pelos educadores envolvidos, remetendo-os à utilização das ferramentas teóricas pedagógicas. Assim, poderão aprofundar os conceitos do Currículo Básico articulados com a parte diversificada, bem como os procedimentos específicos dos modelos pedagógico e de gestão, de acordo com a missão, visão, valores, premissas e princípios do Programa Ensino Integral. Visa também a contribuir com a exitosa aplicação das metodologias e consequente preparo do aluno quanto ao desenvolvimento de seu Projeto de Vida, à sua excelência acadêmica e à continuidade de seus estudos.

O curso **Acolhimento** tem especificamente como público-alvo diretor, Vice-diretor e PCNP dos ensinos médio e fundamental, com previsão de 500 vagas. Embora seja o vice-diretor o principal responsável pela ação do Acolhimento na escola, é pertinente que o diretor também tenha essa formação continuada, assim como o PCNP responsável pela ação na diretoria de ensino, com vistas a garantir o completo preparo da equipe gestora que responde por esse item da Matriz Curricular do Programa Ensino Integral. O Acolhimento tem por objetivo dar boas-vindas aos novos estudantes por meio do diálogo estabelecido de jovem para jovem. Apresenta os principais conceitos do Programa por meio da troca de experiências entre os veteranos e os recém-chegados à escola, preparando os novos alunos para atuarem de acordo com princípios, premissas e valores do Programa, além de garantir a integração de todos e dar início na construção do Projeto de Vida.

8. Permitir aos profissionais:

- Desenvolver estratégias e instrumentalização didático-pedagógicas essenciais aos modelos pedagógicos e de gestão, relativas às metodologias próprias desse programa, a fim de alcançar-se o ensino-aprendizagem de excelência, para que o adolescente e o jovem tornem-se autônomos, solidários e competentes;
- Proporcionar ao educador reflexão, estudos, aprimoramento e acesso às diversas experiências e atividades na (re)construção do fazer pedagógico apropriado às metodologias do Programa;
- Colaborar com a apropriada integração entre professores, entre professores e gestores, e gestores entre si, a fim de que, juntos, estabeleçam um grupo colaborativo de atividades de planejamento da escola;
- Colaborar com a apropriada integração entre professores, gestores e alunos, com vistas ao desenvolvimento das atividades essenciais do Protagonismo Juvenil apropriado ao Programa Ensino Integral, que propõem a formação plena do aluno em se tratando de preparo acadêmico, cidadania, valores, postura na comunidade e na sociedade em que está inserido;



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

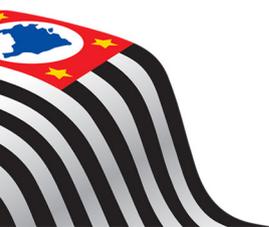
- e. Promover a reflexão contínua e sistemática do trabalho coletivo, buscando alinhamento vertical e horizontal, com definições claras de papéis, para evitar o isolamento e a solidão dos professores, da direção e da coordenação em decisões particulares frente àquelas situações cotidianas que dizem respeito ao Programa Ensino Integral;
- f. Oferecer oportunidades para potencializar o desenvolvimento dos profissionais para o efetivo desempenho de suas atribuições. Como consequência, o avanço no desenvolvimento das suas competências por meio da revisão e adequação de seu Plano Individual de Aprimoramento e Formação (PIAF). O intuito disso é alcançar os objetivos de formação integral dos alunos.

C. PÚBLICO-ALVO

- 9. A 1ª Edição/2016 do curso **Acolhimento** é direcionada aos profissionais em exercício na SEE-SP, conforme base CGRH de junho/2016, nas 64 Diretorias de Ensino (DE) e nas 182 Unidades Escolares (UE) que passaram a integrar o Programa Ensino Integral entre 2012 e 2014 e que concluíram a 1ª e 2ª edições do curso “**Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**”, ofertado no segundo semestre de 2014:
 - a. DE: Professores-Coordenadores de Núcleo Pedagógico (PCNP) responsáveis pelas UE do Programa Ensino Integral;
 - b. UE do Programa Ensino Integral: diretores e vice-diretores.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- 10. A Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – **CURSO ACOLHIMENTO 1ª EDIÇÃO/2016** tem por finalidade proporcionar respaldo metodológico aos profissionais para:
 - a. O entendimento sobre o significado e a abrangência da ação do Acolhimento e as estratégias necessárias para o seu desenvolvimento;
 - b. A compreensão de que o Acolhimento é o início da construção do Projeto de Vida (PV) dos alunos, em que seus sonhos, desejos e anseios são o foco de toda e qualquer ação pedagógica desenvolvida na escola;
 - c. Subsídios para a realização da ação do Acolhimento nas escolas do Programa Ensino Integral do Estado de São Paulo.



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

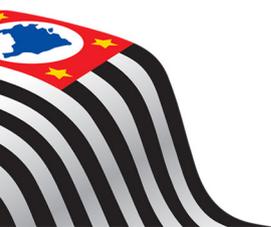
Secretaria da Educação



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

E. INSCRIÇÕES

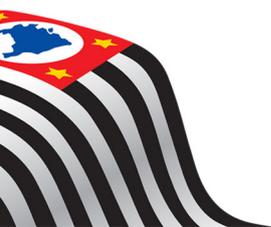
11. As inscrições deverão ser realizadas no período de **2 a 8 de Agosto de 2016**, ou até o término das vagas, o que ocorrer primeiro, exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral.
12. Serão ofertadas 500 vagas, a serem preenchidas por adesão e por ordem de inscrição.
13. Não poderão se inscrever os profissionais em que seus nomes não estejam na base CGRH de Junho/2016, conforme citação no item C “Público-Alvo” deste documento.
14. Cada candidato poderá inscrever-se no curso da disciplina no qual está vinculado, caso ainda não o tenha feito ou não tenha atingido resultado “Satisfatório” na 1ª Edição/2015 do Curso, e facultativamente a mais um curso de livre escolha.
15. Caso já tenha cursado a disciplina na qual está vinculado com resultado “Satisfatório”, poderá escolher livremente até dois cursos que ainda não tenha realizado.
16. Para realizar sua inscrição, o profissional deve:
 - a. Acessar o *hotsite* do curso: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral;
 - b. Clicar no canal “Inscrições”;
 - c. Clicar no botão correspondente ao curso “Acolhimento”;
 - d. Assistir ao vídeo de apresentação do curso: “Conheça o curso – Acolhimento”;
 - e. Se houver interesse e disponibilidade para realizar o curso, clicar no link correspondente ao formulário de inscrição, disponível no vídeo de apresentação;
 - f. Tendo como base este Regulamento, ler e aceitar o Termo de Aceite. Este é fundamental para registrar que o inscrito está ciente das regras de participação e da dinâmica do curso.
 - g. Atualizar seus dados pessoais e profissionais:
 - i. Certificar-se de que o e-mail informado é pessoal, válido e ativo;
 - ii. Informar local de exercício, DE ou UE, e cargo e/ou função;
 - iii. Selecionar o curso Acolhimento e, se houver interesse, selecionar um segundo curso de inscrição. Cada profissional poderá inscrever-se em até dois cursos, caso houver disponibilidade em realizar as duas ações concomitantemente, tiver vínculo com sua prática e desde que atenda aos critérios de inscrição dispostos nos itens 14, 15 e 16 deste Regulamento.
 - h. Tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema após finalizar sua inscrição. Este é o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.
17. **Atenção:** inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! O profissional somente deverá inscrever-se caso houver interesse e disponibilidade em realizar o curso.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

18. Cópia do Termo de Aceite e o Protocolo de inscrição serão enviados ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- O curso deverá ser realizado fora do horário de trabalho dos cursistas;
 - Informe seu cargo e/ou sua função e, depois, preencha os demais campos relativos aos seus dados profissionais.
19. **Ônus:** aqueles que forem inscritos e não derem início ao curso ou que forem reprovados por frequência, não poderão ser professores tutores nas ações da EFAP, por um período de dois anos, a contar da homologação do curso em DOE, exceto as ações de formação de participação obrigatória;
20. Aqueles que, no decorrer do curso, passarem a não fazer parte do quadro de profissionais em exercício no Programa Ensino Integral poderão concluir o curso normalmente;
21. Estão impedidos de inscrever-se nesta ação:
- Reprovados na 1ª e 2ª edições do curso **Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**, realizadas em 2014;
 - Profissionais reprovados em ações realizadas anteriormente e já homologadas e disponibilizadas na ferramenta “Histórico de Participações” (HP), com o período de ônus vigente aos reprovados por frequência e/ou por aproveitamento, conforme disposto em Regulamento da ação;
 - Atenção:** O profissional impedido de inscrever-se, por ter sido reprovado em curso ou programa ofertados anteriormente, poderá consultar na ferramenta “Histórico de Participações” (HP) o seu desempenho nas ações em que participou, bem como consultar no Regulamento da respectiva ação o ônus aos reprovados. O impedimento será liberado ao término do prazo de ônus estabelecido em Regulamento. A ferramenta “Histórico de Participações” deverá ser acessada exclusivamente pelo endereço www.escoladeformacao.sp.gov.br, em “Central de Serviços”.
22. O cancelamento de inscrição somente poderá ser realizado durante o período de inscrições, de 2 a 8 de agosto de 2016, da seguinte maneira:
- O próprio participante deverá acessar novamente o formulário e clicar no ícone “Cancelar Inscrição”;
 - Após o cancelamento, será emitido um protocolo, que deverá ser anotado. Uma mensagem automática com o número do protocolo será enviada ao e-mail cadastrado no formulário;
 - Caso o profissional tiver dúvidas e/ou dificuldades para realizar esse cancelamento diretamente pelo formulário de inscrição, deverá solicitar auxílio por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* do curso, exclusivamente durante o período de inscrição. Solicitações de cancelamento realizadas após o período de inscrição não serão aceitas!





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

23. O curso **Acolhimento** faz parte dos sete cursos que compõem a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª edição/2016**, e conta com carga horária de 30 horas, distribuída em três módulos de 10 horas cada, conforme o quadro abaixo:

Módulo/Curso		Duração	Conteúdo	Carga horária	Período de realização
Módulo	Acolhimento				
0	Módulo de Apresentação	3 dias	Atividades para ambientação	Não contabilizada no curso	dias 21 e 22/08/16
1	O conceito de Acolhimento e suas interfaces com o Programa Ensino Integral	10 dias	Conceitos gerais	10h	de 23/8 a 1º/09/16
1	Atualização	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	de 02 a 04/09/16
2	A relação do acolhimento com o Projeto de Vida, Protagonismo Juvenil e os quatro Pilares da Educação	10 dias	Acolhimento enquanto aprendizagem conjunta	10h	de 02 a 12/09/16
2	Atualização	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	de 13 a 15/9/16
3	Ações necessárias para realizar o Acolhimento	10 dias	Praticando o Acolhimento	10h	de 13 a 22/9/16
3	Atualização	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	de 23 a 26/9/16

24. O conteúdo dos módulos a ser disponibilizado no AVA-EFAP está estruturado com base nas Diretrizes do Programa Ensino Integral e em consonância com a política educacional da SEE-SP.

25. O acesso será por meio do endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral.

26. Para compor o conteúdo, o curso contará com atividades de leitura, questões objetivas e quiz.

27. Todos os sete cursos da **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão 1ª Edição/2016** são totalmente a distância, por meio do AVA-EFAP e de estudos autônomos (autoinstrucional), isto é, não é necessário o acompanhamento de professores tutores.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

28. Os módulos terão início às 5h e término às 23h59, conforme datas definidas em cronograma.
29. Não será possível realizar as atividades web referentes ao conteúdo de um determinado módulo depois do seu encerramento.
30. **Importante:** Após o período de seis meses da expedição do certificado, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale Conosco”.

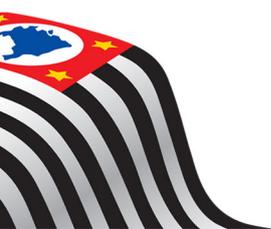
G. AVALIAÇÃO

31. As atividades a distância, contabilizadas na participação dos cursos, são compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
32. Ao longo de cada módulo, o cursista realizará as atividades avaliativas da seguinte forma:
 - a. O cursista terá direito a três tentativas para realizar a atividade avaliativa de cada módulo;
 - b. No período de atualização, terá direito a mais uma tentativa, caso queira melhorar sua nota. O sistema considerará a maior nota;
 - c. Após as tentativas, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação	
INSATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO
Entre 1% e 50% de acertos	Entre 51% e 100% de acertos

H. CERTIFICAÇÃO

33. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:
 - a. Ter 75% de frequência, ou seja, realizar, no mínimo, 75% do total das atividades propostas no curso;
 - b. Ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, isto é, ter conceito A ou B no total das atividades realizadas.
34. Os certificados serão emitidos pela EFAP aos cursistas que atenderem a todos os requisitos elencados no item 33.
35. Os certificados serão emitidos eletronicamente, por meio do Histórico de Participações, somente após o término do curso e respectiva homologação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
36. O Histórico de Participações fica disponível no *hotsite* da EFAP www.escoladeformacao.sp.gov.br, aba Central de Serviços.
37. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

38. Informar e-mail válido e atualizado ao responsável pela inscrição.
39. Participar das atividades a distância, propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
40. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas ou não concluídas.
41. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.
42. Manter as senhas de acesso ao registro eletrônico de presença e ao AVA-EFAP guardadas em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com estas.
43. Ter ciência que as senhas de acesso fornecidas ao cursista têm caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. A senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
44. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta, caso assim não vier a proceder.
45. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

46. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
47. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
48. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. Software
 - Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - Windows Vista;
 - Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

b. Hardware

- Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- Resolução de tela mínima de 1024x768;
- Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.

49. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:

a. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há três traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:”, selecionar “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

b. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

c. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

